Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 1993.

Ao décimo quarto dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e três (1993), às 20:00 horas, na Sala das Sessões do Edifício João da Costa Vieira, realizou-se a vigésima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pompéia, sob a Presidência do Sr. Carlos Loncarovich e Secretariada pelos Senhores Massao Hayashi e Yoshiaki Naka Takeshita. Procedida a chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Loncarovich, Edson Maceno, Francisco Pereira Simões, Jarbas Macedo Soares, João CArlos Klemp, José Marques Campoy, Mário Gonçalves Gamero, Odair Aparecido Roque Botter, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, Valdemir Lopes Ferreira, Valdir Cervelin e Yoshiaki Naka Takeshita. Com a presença unânime dos Senhores Vereadores, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. Passa-se à leitura do Expediente. Leitura da ata da 19ª Sessão Ordinária. Colocada em votação é aprovada por unanimidade. Leitura do Projeto de Lei nº 32/93 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER)". Neste momento o Sr. Presidente solicita aos membros das Comissões competentes que exarem seus respectivos pareceres, para que o mesmo possa ser apreciado na Ordem do Dia da presente Sessão. Ofícios nºs. 608 a 611, 618, 619 e 621/93 de autoria do Sr. Prefeito Municipal em resposta a Vereadores. Requerimento nº 150/93 de autoria do Vereador João Carlos Klemp. Requerimento nº 151/93 de autoria do Vereador Silvio F. de C. Chicarelli. Requerimento nº 152/93 de autoria do Vereador Edson Maceno. Requerimento nº 153/93 de autoria do Vereador Mário G. Gamero, inserindo em ata votos de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Agenor Zompero. Requerimento nº 154/93 de autoria do Vereador Mário G. Gamero inserindo em ata votos de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Lurdes Ternavoi. Requerimento nº 155/93 de autoria do Vereador Mário G. Gamero inserindo em ata votos de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Trabuco. Requerimento nº 156/93 de autoria do Vereador Mário Gamero. Requerimento nº 157/93 de autoria da Bancada do PDS e PSD inserindo em ata votos de pesar pelo falecimetno do Sr. Agenor Zompero. Requerimento nº 158/93 de autoria do Vereador José Marques Campoy. Requerimento nº 159/93 de autoria do Vereador José Marques Campoy inserindo em ata votos de congratulações com a Agência local do BANESPA pelo transcurso do seu 40ª aniversário de instalação na Cidade Coração. Moção nº 20/93 de autoria do Vereador Mário Gonçalves Gamero. Moção nº 21/93 de autoria do Verrador Mário Gonçalves Gamero. Indicação nº 388/93 de autoria do Vereador João Carlos Klemp. Indicações de nºs. 389 e 390/93 de autoria do Vereador Valdir Cervelin. Indicações de nºs. 391 a 393/93 de autoria do Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli. Indicação nº 394/93 de autoria do Vereador Edson Maceno. Indicação nº 395/93 de autoria do Vereador Massao Hayashi. Indicações de nºs

(Indicações de nºs.) 396 a 398/93 de autoria do Vereador Francisco P. Simões. Indicações de nºs. 399 a 401/93 de autoria do Vereador Valdemir L. Ferreira. Indicações de nºs. 402 e 403/93 de autoria do Vereador Mário G. Gamero. Indicação nº 404/93 de autoria do Vereador José M. Campoy. Ofício nº 1915/93 da Secretaria de Estado da Educação em resposta a Vereador. Ofícios do Gabinete do Superintendente Estadual do INSS, da Câmara dos Deputados, das Câmaras dos Municípios de Araraquara, de Garça, Quintana.Ofício da CETESB comunicando realização de Seminário. Ofício da Câmara Municipal de Tupã solicitando apoio ao Requerimento nº 97/93, adiado por duas Sessões Ordinárias. Convites da Caixa Econômica Federal e UVECOP - União dos Vereadores do Centro Oeste Paulista. Comunicado da Delegacia de Ensino de Marília, informando o nome do novo Delegado, Sr. Pedro Martins Comino. Encerrado o Pequeno Expediente passa-se ao Grande Expediente. Pela ordem alfabética fez uso da palavra o Vereador José Marques Campoy apresentando suas saudações ao palmerenses que comemoram o título. Discorreu sobre sua satisfação e alegria pela forma amigável que vem desenvolvendo os trabalhos desta Casa, pela união dos Senhores Vereadores, o que não ocorria no passado; alegra-se em saber que a maioria dos pedidos feitos por esta Casa de Leis estão sendo acatados pelos Governos Municipal, Estadual e Federal, e que assim o Executivo municipal demonstra a harmonia que há entre o Legislativo e o Executivo. Fez comentários ao Requerimento enviado por esta Edilidade ao Sr. Antonio Britto, Ministro da Previdência, que com presteza e agilidade resolveu a situação da Sra. Conceição Canhoto, que há muito não recebia seus benefícios do INSS, e agora recebeu todos os atrasados e vem recebendo corretamente todos os meses sua pensão. Lamentou o fato de Tirapina ter conseguido a instalação do pedágio e Pompéia ter ficado para trás, deixando assim de arrecadar aproximadamente Cr$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de cruzeiros) mensais, quantia suficiente para torná-la independente, ajudando com as despesas de todas as áreas Municipais, sejam assistenciais, educacionais, sociais, etc. Infelizmente esta Casa não aprovou seu Projeto de Lei, querendo demonstrar a ilegalidade e inconstitucionalidade do mesmo; pedindo que dessem pareceres e deixando que o prazo não se cumprisse, ocorrendo assim seu arquivamento. Pediu que os membros desta Casa estudem mais a Constituição, para que não cometam mais injustiças, porque nesse caso não cabe Mandado de Segurança, e a Constituiçaõ permite que a Prefeitura instale o pedágio, desde que conserve ela mesma a via pública utilizada como rodovia; não é lei ordinária nem complementar, por isso não cabe mandado de segurança. Se houver quem se sinta lesado, deve recorrer a Prefeitura, e esta saberá argumentar os benefícios da existencia do pedágio, porque o que não ocorre é a inconstitucionalidade. Comentou sobre a perda que a cidade está tendo sem a arrecadação do pedágio. Lamentou que não poderá apresentar o Projeto novamente, cabe apenas ao Executivo instalar ou não referido pedágio. Discorreu sobre os benefícios que o pedágio traria para Pompéia, ajudando no orçamento e no desenvolvimento da cidade, de Paulópolis e Novo Cravinhos. Deixou seu apelo aos

(apelo aos) Senhores Vereadores para que entrem em contato com o Executivo para que aprovem o Projeto de Lei brevemente, e Pompéia tenha mais essa fonte de renda. Agradece. Em seguida usou da palavra o Vereador Mário G. Gamero discorrendo sobre o equívoco do Vereador Campoy, explicando que o Projeto de Lei não está arquivado, encontra-se na Secretaria desta Casa a espera de respostas ao relator dos pareceres. Disse ser favorável a instalação do pedágio, mas que antes deve ser comprovada sua legalidade, para que a Prefeitura não tenha prejuízos. Diferenciou o pedágio instalado em Tirapina do que seria instalado em nossa cidade, porque lá é uma vicinal utilizada por caminhoneiros que se desviam da rodovia principal, para que não paguem o pedágio, e aqui será utilizado para cobrança de pedágio aos que necessitam dessa via pública para o acesso a outras localidades. Explicou que o DER, na teoria, é que conserva a rodovia, o que não ocorre na realidade; e que a Prefeitura deve assumir a conservação desse trecho da rodovia para que se instale o pedágio, a constituição diz que a cidade só pode cobrar o pedágio desde que ela mesma conserve a rodovia e tenha despesas com sua manutençaõ. Pede aparte o Vereador José Marques Campoy concordando com as palavras do orador, mas quanto a legalidade não há o que se contestar, e que após aprovado o Projeto de Lei será encaminhado ao Executivo e este decidirá se veta ou não; só vetará se o projeto de Lei for contrário ao interesse público ou ilegal e inconstitucional, e nesse caso a Assessoria Jurídica da Prefeitura irá consultar a Constituiçaõ, porque não há lei municipal ou estadual que proíba ou discipline a instalação do pedágio; esclareceu que de acordo com um parecer do CEPAM, qualquer cidade pode cobrar pedágio, mesmo antes da Constituição de 1988, desde que passe dentro do perímetro urbano. Acredita que após consulta da Assessoria Jurídica da Prefeitura, será verificado a legalidade e constitucionalidade do Projeto, desde que conserve a referida via pública. Pediu que deizassem a conta do Executivo verificar a constitucionalidade ou não do Projeto. E ainda acredita que o projeto foi arquivado pelo tempo que se passou, porque o Regimento Interno é explícito e diz que o prazo só será suspenso quando pede-se informações ao Executivo, mas outros órgãos não. Continua com a palavra o Vereador Mário G. Gamero que discorreu sobre seu pedido ao Sr. Prefeito Municipal que assumisse a conservação da "via expressa", desta maneira nada impede que o Projeto de Lei seja aprovado, e que ele tomará as devidas providências, para que se possa receber as vantagens que o pedágio trará ao nosso Município. Agradece. Não havendo mais oradores para o Grande Expediente passa-se a Ordem do Dia. Procedida a chamada verificou-se a presença unânime dos Senhores Vereadores. Leitura do Projeto de Lei nº 23/93 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1994 e dá outras providências", o qual deixa de ser apreciado em virtude da aprovação do pedido de Vistas de autoria do Vereador José Marques Campoy. Leitura do Projeto de Lei nº 32/93 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que "Autoriza o Poder

(o Poder) Executivo a celebrar convênio com o Departametno de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER)". Não havendo discussão é colocado em única votação e aprovado por unanimidade. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, o Sr. Presidente declara encerrada a presente Sessão, e paa constar lavrei eu, Ana Maria Ricz Cayres, Diretora de Secretaria, a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pela Mesa Diretora.

CARLOS LONCAROVICH
PRESIDENTE

MASSAO HAYASHI
1º SECRETÁRIO

YOSHIAKI NAKA TAKESHITA
2º SECRETÁRIO

ANA MARIA RICZ CAYRES
DIRETORA DE SECRETARIA